



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

## **I JOGOS METROPOLITANOS DE MINI ESPORTES 2018**

### **Regulamento Geral /Técnico**

## ÍNDICE

### REGULAMENTO GERAL

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| 1. Da Organização e Objetivo..... | 03 |
| 2. Da Inscrição.....              | 04 |
| 3. Da Realização.....             | 04 |
| 4. Do Sistema Disciplinar.....    | 04 |
| 5. Da Participação.....           | 05 |
| 6. Da Premiação.....              | 05 |
| 7. Das Disposições Gerais .....   | 05 |

### REGULAMENTO TÉCNICO

|                          |    |
|--------------------------|----|
| 8. Mini Basquetebol..... | 06 |
| 9. Mini Futsal.....      | 06 |
| 10. Mini Handebol.....   | 06 |
| 11. Mini Voleibol.....   | 06 |

## I JOGOS METROPOLITANOS DE MINI ESPORTES

### 1. Organização e Objetivos

**Art. 01** - Os **I JOGOS METROPOLITANOS DE MINI ESPORTES 2018** serão organizados e realizados pela **Secretaria de Esporte e Lazer de Canoas em parceria com a Universidade Luterana do Brasil e o patrocínio do BANRISUL.**

**Art. 02** - São objetivos dos **I JOGOS METROPOLITANOS DE MINI ESPORTES 2018**:

- a) Estimular a prática esportiva escolar;
- b) Oportunizar a atividade **PARTICIPATIVA** em âmbito escolar;
- c) Propiciar uma nova perspectiva de atividades esportivas para os alunos de faixa etária menor e, também, a revelação de novos talentos;
- d) Propiciar novas situações educacionais e de cidadania;
- e) Promover a integração entre as Escolas da Região Metropolitana, através de eventos esportivos.

**Art. 03** - A Coordenação Geral do **I JOGOS METROPOLITANOS DE MINI ESPORTES 2018**, órgão máximo durante a realização do evento, é formada pela Comissão Organizadora e Gerentes das Modalidades.

**Art. 04** - As categorias dos **I JOGOS METROPOLITANOS DE MINI ESPORTES 2018** são:

- nascidos em **2008/2009/2010.**

**Art. 05** - As modalidades são:

| <b>Modalidade</b> | <b>Sexo</b> | <b>Data</b> |
|-------------------|-------------|-------------|
| Mini-Basquetebol  | Misto       | 11.10.2018  |
| Mini-Futsal       | Misto       | 02.10.2018  |
| Mini-Handebol     | Misto       | 03.10.2018  |
| Mini-Voleibol     | Misto       | 11.10.2018  |

**Art. 06** - Somente poderão participar dos **I JOGOS METROPOLITANOS DE MINI ESPORTES 2018**, alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de sua cidade.

## **2. Da Inscrição**

**Art. 07** – As inscrições serão limitadas conforme abaixo:

- Basquetebol – 12 equipes;
- Futsal – 24 equipes;
- Handebol – 24 equipes e
- Voleibol – 24 equipes.

**Parágrafo 1º: Será considerado o critério de ordem de inscrição.**

**Art. 08** - A comprovação da condição de aluno é feita através da relação nominal fornecida pela escola, constando o número de matrícula dos mesmos.

**Parágrafo 1º: CADA EQUIPE DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ATLETAS NASCIDOS EM 2008, 2 (DOIS) EM 2009 E 2(DOIS) EM 2010 FICANDO OS DEMAIS A CRITÉRIO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL.**

**Art. 09** – Cada Escola deverá inscrever 01 (uma) equipe por modalidade, com 50% de alunos masculinos e 50% feminino do total de alunos inscritos.

**Art. 10-** É OBRIGATÓRIO A PARTICIPAÇÃO DE 10 ALUNOS POR MODALIDADE, EXCETUANDO-SE O VOLEIBOL QUE SERÁ DE 4 (QUATRO). No dia da competição de cada modalidade, deverá ser confirmado o nome dos participantes da equipe, em número conforme regulamento técnico, os quais permanecerão até o final dos jogos.

## **3. Da Realização**

**Art.11-** Os jogos serão realizados com, no mínimo, 03 (três) escolas inscritas em cada modalidade.

**Art.12-** Os I JOGOS METROPOLITANOS DE MINI ESPORTES 2018 terão caráter PARTICIPATIVO E COOPERATIVO, não havendo finais. O número de partidas será determinado conforme a quantidade de equipes.

**Art.13-** Os participantes deverão estar adequadamente trajados para a prática esportiva.

**Art.14-** Sob hipótese alguma caberá veto aos oficiais de arbitragem.

#### **4. Do Sistema Disciplinar**

**Art.15-** Durante a realização dos jogos, a equipe deverá estar acompanhada do PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ou outro PROFESSOR (DIRETOR) da Escola. Caso contrário será vedado participação.

**Art.16-** A (s) Escola (s), o Professor (a), torcida(s) e/ou aluno (s) que cometer (em) infração disciplinar será passível de desclassificação e/ou suspensão, visto que escola é entendida como um todo.

**Art.17-** O Aluno que cometer uma infração grave em um jogo, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER SUBSTITUÍDO. Caso sofra uma segunda expulsão, não poderá participar mais do evento.

**Art. 18-** Os protestos, sobre quaisquer infrações ao Regulamento Geral e Técnico, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observando-se o presente regulamento e as regras oficiais das Confederações Esportivas.

#### **5. Da Participação e Premiação**

**Art. 19-** A forma de disputa, o tempo e a ordem dos Jogos ficarão a critério da Comissão Organizadora conforme o número de equipes.

**Parágrafo 1º:** Todos os inscritos deverão participar, no mínimo, um tempo (quarto ou set) de todas as partidas conforme regulamento específico abaixo de cada modalidade. Em caso de lesão comprovada pelos responsáveis, arbitragem e comissão organizadora o atleta poderá ser substituído por outro que já participou da partida.

**Parágrafo 2º:** Cada participante poderá ser inscrito em, NO MÁXIMO, 02(duas) modalidades.

**Art. 20-** Todos os alunos inscritos em súmula receberão medalhas em todas as modalidades. As escolas receberão troféus de Participação.

**Art. 21-** A entrega da premiação será logo após o término de cada etapa da modalidade (ou em evento de encerramento).

## **6. Das Disposições Gerais**

**Art. 22-** A participação dos alunos nos **I JOGOS METROPOLITANOS DE MINI ESPORTES 2018** é responsabilidade da Escola.

**Art. 23-** A Entidade promotora dos **I JOGOS METROPOLITANOS DE MINI ESPORTES 2018** não se responsabilizará por acidentes, danos pessoais ou materiais, próprios ou de terceiros, antes, durante ou depois do evento, não cabendo, portanto, qualquer pedido de indenização.

**Art. 24-** Serão considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico, todas as pessoas físicas e jurídicas participantes dos **I JOGOS METROPOLITANOS DE MINI ESPORTES 2018**, sendo assim, se submeterão sem reserva alguma, a todas as suas disposições e as consequências que deles possam emanar.

**Art. 25-** Os jogos serão adaptados conforme as regras oficiais adotadas pelas Federações Esportivas, e pelo que dispõe este regulamento.

**Art. 26-** Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo 1º - O NÃO CUMPRIMENTO EM SUA TOTALIDADE DESTE REGULAMENTO ACARRETEARÁ EM EXCLUSÃO DA(S) EQUIPE(S).**

### **Regulamento Técnico Pré Mirim**

**Art. 27** – Do Mini Basquetebol, Mini-Futsal e Mini Handebol

**Parágrafo 1º** - Cada Escola **DEVE** confirmar 10 (dez) alunos.

**Parágrafo 2º** - Cada partida será realizada em três tempos de 6 minutos cada (**PODERÁ SER ALTERADO CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**).

**Parágrafo 3º** - Cada aluno **DEVERÁ** jogar, no mínimo um tempo, sendo que o terceiro tempo fica a critério do responsável a escalação, **NÃO PODENDO REPETIR A MESMA EQUIPE EM NENHUM DOS TEMPOS**.

**Art. 28** - Do Mini-Voleibol

**Parágrafo 1º** - Para a categoria Mini Vôlei cada Escola poderá confirmar até 02(duas) equipes com 04 alunos. As equipes deverão ser mistas.

**Parágrafo 2º** - Serão seguidas as regras oficiais do Mini Vôlei. (A 1ª bola poderá ser segura ou rebatida)

**Parágrafo 3º** - Todos os alunos da equipe deverão participar do jogo em sistema de rodizio único.

**Parágrafo 4º** - Os jogos serão disputadas em set único de até 15 pontos, tendo obrigatoriamente 2 pontos de diferença (exemplo 17X15).